



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano VI · Edição nº 1060

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026

O **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal**, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, RG nº 44.226.248-6, CPF/MF nº 326.774.248-00, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 328, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2026**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Tirzepatida em miligrama**, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

DETENTORA: **STIN PHARMA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA**
CNPJ/MF nº 38.115.624/0001-27
Endereço completo: Alameda Araguaia, nº 122, Alphaville Industrial, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-000
Inscrição Estadual nº 206.635.436.115
Telefone: (11) 2078-1800
E-mails: adrianamzatti04@gmail.com ou vania.viegas@stinpharma.com.br
Representante legal: **VANIA CONCEIÇÃO SANTOS VEIGAS**
RG nº 53.658.579-9 SSP/SP
CPF/MF nº 094.136.817-32

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TIRZEPATIDA EM MILIGRAMA	MANIP (STIN)	MG	12.000	17,20	206.400,00

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____ LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogado, inclusive seus quantitativos, a critério da administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

9.2. Toda nota fiscal deve vir em suas descrições, informações complementares ou observação os seguintes descritivos:

- Número da Ata de Registro de Preços, exemplo "ARP N°27/24".
- A vigência Ata de Registro de Preços de quando começa e quando termina, exemplo "Vigência da Ata de Registro de Preços de 01/09/2024 até 01/09/2025".
- E na descrição de cada item das notas fiscais vir o número do item da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço, exemplo "Item 1 - Prestação de serviço de profissionais especializados...".

9.3. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

9.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Urupês, 17 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal**

DETENTORA:

**Empresa STIN PHARMA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA
VANIA CONCEIÇÃO SANTOS VEIGAS
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

**01-
CPF nº**

**02-
CPF nº**

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado de São Paulo, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**, que tem como objeto o **registro de preços para aquisição de materiais necessários para a realização dos campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes, a ser realizado nos equipamentos do município, como Estádio Municipal “Augusto Gonçalves”, Ginásio Poliesportivo “Bruno Ciocca” e Campo Society materiais para as escolas municipais, no período de 12 (doze) meses, em prol das empresas:**

Item	PAULO R. BISPO FERRAMENTAS ME CNPJ: 26.312.797/0001-56	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	GARRAFAO TÉRMICO 05 LITROS COM ALÇA E TAMPA Marca: ANTARES	UN	10	41,90	419,00
38	GUARDA SOL 3 MTS Marca: MOR	UN	6	343,00	2.058,00
68	TATAME DE EVA 1M X 1M X 10MM Marca: PANGUE	UN	50	47,90	2.395,00
Valor total					4.872,00
Item	ANTONIO CARLOS BARCELOS CNPJ: 43.144.622/0001-04	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BAMBOLÊ 88 CM DIAMETRO Marca: KIDS	UN	60	16,50	990,00
7	BOLA DE BASQUETE MIRIM Marca: PENALTY	UN	8	363,00	2.904,00
18	BOLA DE INICIAÇÃO T8 Marca: LCM	UN	20	11,50	230,00
19	BOLA DE INICIAÇÃO T10 Marca: LCM	UN	20	17,45	349,00
25	BOLA DE TÊNIS DE MESA Marca: 3,45	UN	400	2,90	1.160,00
59	MINI CONE CHAPEU CHINES Marca: FIT	UN	50	3,00	150,00
66	PAR FIXAÇÃO ANTENA DE VÔLEI Marca: GISMAR	PAR	4	29,95	119,80
70	PRANCHA DE NATAÇÃO Marca: AMS	UN	40	22,00	880,00
71	PRANCHA PARA NATAÇÃO 44X30CM Marca: AMS	UN	20	22,00	440,00
Valor total					7.222,80
Item	VINICIUS VIEIRA DE MORAES CNPJ: 59.505.178/0001-37	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BLOCO DE SAÍDA NATAÇÃO Marca: PROSWIN	UN	6	2.990,00	17.940,00
6	BEMBOLE Marca: LUCKTOYS	UN	20	49,95	999,00
8	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7.9 Marca: PENALTY	UN	10	419,00	4.190,00
9	BOLA BASQUETE OFICIAL PRÓ 3X3 Marca: PENALTY	UN	6	183,00	1.098,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRÓ OFICIAL Marca: PENALTY	UN	20	159,00	3.180,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Marca: PENALTY	UN	10	114,90	1.149,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 Marca: PENALTY	UN	10	159,50	1.595,00
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Marca: PENALTY	UN	10	147,00	1.470,00
14	BOLA DE FUTSAL 100 Marca: PENALTY	UN	20	85,90	1.718,00
15	BOLA DE FUTSAL 200 Marca: PENALTY	UN	20	85,00	1.700,00
16	BOLA DE FUTSAL 50 Marca: PENALTY	UN	15	85,90	1.288,50
22	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL Marca: PENALTY	UN	8	274,00	2.192,00
23	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Marca: PENALTY	UN	40	369,00	14.760,00
24	BOLA TÊNIS DE CAMPO Marca: PENALTY	UN	20	17,80	356,00
26	CAIXA TÉRMICA COM RODINHA 42 LITROS Marca: MOR	UN	10	150,00	1.500,00
30	CONE FURADO C/ BARREIRA FUNCIONAL Marca: CRONOS	UN	30	5,00	150,00
33	CRONOMETRO COM REGRESSIVO DE BASQUETE Marca: TECTROM	PR	1	370,00	370,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

41	JOGO DE BOCHA Marca: PLAST LUC	UN	2	2.380,00	4.760,00
43	JOGO DE MEMÓRIA Marca: GROW	UN	20	38,50	770,00
46	JOGO DOMINO Marca: PRENDA	UN	20	5,00	100,00
57	MEDALHA ACRÍLICA RETANGULAR Marca: CASA DOS TROFEUS	UN	600	4,90	2.940,00
60	PAR ANTENA VOLEIBOL/ FUTEVÔLEI FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL Marca: GISMAR	PAR	3	100,00	300,00
67	PEGADOR DE BOLAS PARA TENIS DE MESA Marca: JOOLA	UN	2	300,00	600,00
80	TENDA GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 4X4 C/ SACOLA TRANSPORTE Marca: MP TENDAS	UN	5	1.895,00	9.475,00
82	TROFÉU CAMPEÃO Marca: CASA DOS TROFEUS	UN	20	145,00	2.900,00
83	TROFÉU INDIVIDUAL Marca: CASA DOS TROFEUS	UN	60	40,00	2.400,00
84	TROFÉU VICE-CAMPEÃO Marca: CASA DOS TROFEUS	UN	20	110,00	2.200,00
Valor total					82.100,50
Item	RICO ESPORTES LTDA CNPJ: 47.806.094/0001-54	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APITO Marca: CONVOY/ PRO	UN	15	15,00	225,00
3	BAMBOLÊ 60CM CORES DIVERSAS Marca: SOL E RISOS/ BAMBOLES	UN	60	4,00	240,00
4	BARALHO Marca: VALE TUDO/ BARALHOS	UN	150	12,20	1.830,00
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL Marca: PENALTY/ 500	UN	20	110,00	2.200,00
20	BOLA DE INICIAÇÃO T12 Marca: CONVOY/ 12	UN	20	23,00	460,00
21	BOLA DE INICIAÇÃO T14 Marca: CONVOY/ 14	UN	20	25,00	500,00
27	COLCHONETE ACADEMIA EMBORRACHADO PREMIUM D28 Marca: PROFITNESS/ COLCHONETES	UN	100	44,00	4.400,00
28	CONE PVC Marca: CEMAR/ CONES	UN	30	20,00	600,00
29	CONE PVC MINI Marca: CEMAR/ CONES	UN	40	5,00	200,00
31	CORDA COM MANOPLA Marca: CONVOY/ 3M	UN	30	14,00	420,00
34	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL Marca: IMPACO/ AGILIDADE	UN	10	38,00	380,00
35	FITA DEMARCATÓRIA Marca: IMPACTO/ MARCAÇÃO	UN	3	89,00	267,00
36	FLUTUADOR ESPAGUETE Marca: BRASIL PEX/ ESPAGUETE	UN	100	5,50	550,00
49	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO Marca: IMPACTO/ XADREZ	UN	25	35,00	875,00
50	KIMONO KARATÊ INFANTIL Marca: KAGANAH/ KIMONOS	UN	35	130,00	4.550,00
51	KIT DE BADMINTON COM 2 RAQUETES E 3 PETECAS DE NYLON Marca: CONOY/ KIT	KIT	20	39,00	780,00
52	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS Marca: IMPACTO/ KIT	KIT	15	99,99	1.499,85
61	PAR DE POSTE VÔLEI PROFISSIONAL Marca: IMPACTO/ OFICIAL	PAR	1	1.550,00	1.550,00
63	REDE DE FUTEBOL - MODELO MÉXICO Marca: MASTER/ CAMPO MEX	PAR	2	500,00	1.000,00
64	REDE DE FUTSAL Marca: MASTER/ FUTSAL	PAR	6	250,00	1.500,00
65	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - MODELO SUIÇO CAIXOTE Marca: MASTER/ SOC	UN	4	350,00	1.400,00
73	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA Marca: STARFLEX/ ITTF	UN	20	45,00	900,00
74	REDE TENIS DE MESA COM SUPORTE Marca: IMPACTO/ T.MESA	UN	6	37,00	222,00
Valor total					26.548,85
Item	LUCIANO RASCASSI CNPJ: 04.265.037/0001-00	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	CORDA DE FIBRA NATURAL SISAL Marca: PANGUÉ	UN	15	110,00	1.650,00
39	HALTERES EMBORRACHADO 2KGS Marca: PANGUÉ	PR	50	55,00	2.750,00
40	HALTERES EMBORRACHADO 3KG Marca: PANGUÉ	PR	10	69,99	699,90
42	JOGO DE CARTAS Marca: UNO	UN	20	10,00	200,00
44	JOGO DE QUEBRA CABEÇA Marca: PAIS E FILHOS	UN	20	20,00	400,00
45	JOGO DE VARETAS Marca: PAIS E FILHOS	UN	20	4,00	80,00
47	JOGO DE TABULEIRO DAMAS TRADICIONAL EM MADEIRA Marca: PANGUÉ	UN	25	20,00	500,00
48	JOGO DE MALHA Marca: RS MALHAS	UN	2	300,00	600,00
53	LUVA KARATE TAMANHO P AZUL Marca: DEVERAS	PAR	8	75,00	600,00
54	LUVA KARATE TAMANHO M AZUL Marca: DEVERAS	PAR	8	75,00	600,00



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

55	LUVA KARATE TAMANHO P VERMELHO Marca: DEVERAS	PAR	8	75,00	600,00
56	LUVA KARATE TAMANHO M VERMELHO Marca: DEVERAS	PAR	8	85,00	680,00
58	MESA PARA TÊNIS DE MESA 25MM MDF CAVALETES DE MADEIRA COM RODAS Marca: PROCOPIO	UN	5	2.499,99	12.499,95
62	PAR DE PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI Marca: PANGUÉ	PAR	4	500,00	2.000,00
69	POSTE PARA REDE BADMINTON Marca: PANGUÉ	UN	10	430,00	4.300,00
72	RAIA ANTI-MAROLA OFICIAL Marca: PRONADO	UN	6	1.600,00	9.600,00
75	REDE DE VÔLEI Marca: PANGUÉ	UN	3	300,00	900,00
76	REDE DE VÔLEI DE AREIA Marca: PANGUÉ	UN	3	250,00	750,00
77	REDE PARA BADMINTON Marca: PANGUÉ	UN	10	200,00	2.000,00
78	REDE PROFISSIONAL DE BASQUETE - MODELO CHUÁ Marca: PANGUÉ	UN	8	31,99	255,92
79	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ Marca: LIED	UN	12	133,00	1.596,00
81	TOUCA PARA NATAÇÃO Marca: HAMMERHEAD	UN	100	16,00	1.600,00
Valor total					44.861,77

Nos termos e condições das propostas apresentadas, a qual considero as mais vantajosas para o erário municipal, lavrando-se a respectiva Ata de Registro de Preços com as cláusulas de estilo.

Município de Urupês, 18 de março de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____

LICITAÇÕES

EXTRATO**RESUMO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

DETENTORA: STIN PHARMA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 38.115.624/0001-27

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais Odontológicos.**PREÇO GLOBAL:** até R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos reais).**VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2026**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 17 de março de 2026.****ROBERTO CACCIARI FILHO***Prefeito*

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**